
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 065, DE 29 DE DEZEMBRO DE
2025.**

DISPÕE SOBRE O RECESSO
ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DURANTE O PERÍODO DE FINAL DE ANO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,
ESTADO DE PERNAMBUCO,** O Excelentíssimo Senhor
ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso das atribuições
legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao
que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX,
sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à
matéria,

CONSIDERANDO a necessidade de organização
administrativa para o período de final de ano;

CONSIDERANDO a redução significativa da demanda pelos
serviços públicos municipais durante o referido período;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das
atividades internas e do descanso dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **recesso administrativo** no âmbito da
Administração Pública Municipal Direta e Indireta no período
de **31 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**,
retornando o expediente em **12 de janeiro de 2026**.

Art. 2º O recesso administrativo não se aplica as Secretarias de
Administração (Licitação) e Finanças que trabalharão
internamente, bem como, os serviços considerados **essenciais**,
que deverão manter escalas de plantão;

Art. 3º Caberá aos secretários municipais organizar as escalas
de trabalho e garantir o pleno funcionamento dos serviços
essenciais.

Art. 4º Fica preservado o atendimento ao público para serviços
que, por sua necessidade, forem considerados excepcionais
mediante ato da Secretaria correspondente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO
MANOEL DA SILVA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de
dezembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:42FCB3DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 30/12/2025. Edição 4002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>